



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº 42.159, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº 41.042, de 06 de agosto de 2021, que prorroga Concurso Público e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

**DECRETA:**

Art. 1º o Art. 1º do Decreto nº 41.042, de 06 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica prorrogado o Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Quadro de servidores do Município de Chapecó, conforme disposto no Edital nº 001/2019, em especial aos cargos que contemplavam somente prova escrita objetiva pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 14 de agosto de 2021.”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 16 de fevereiro de 2022.

**JOÃO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

